



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

LEI Nº 104/2011
DE 20 DE ABRIL DE 2011

“ Dispõe sobre a Ratificação do protocolo de intenções, firmado entre os Municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA,
ESTADO DE SERGIPE,

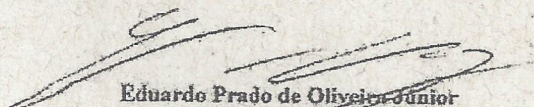
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os Municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o consórcio Público de saneamento Básico do Agreste Central Sergipano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SE, 20 de abril de 2011.


Eduardo Prado de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal